



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209 DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>      |                                   |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | <b>Descrição</b>                  | <b>Valor R\$</b>  |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339039.100              | Manutenção das Ativ. Legislativas | 100.000,00        |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339039.100              | Manutenção das Ativ. Legislativas | 100.000,00        |
| <b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b> |                                   | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Redução – Anulação de Dotações</b>      |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                | <b>Descrição</b>                       | <b>Valor R\$</b>  |
| 01.0101.01.031.0014.1124.449051.100        | Construção da sede da Câmara Municipal | 200.000,00        |
| <b>Total Redução – Anulação de Dotação</b> |  | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 28 de junho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal